



DECLARAÇÃO
Declaro publicado no placard desta prefeitura o ato
nos dias 20/06/17 a 10/07/17
em atendimento a legislação em vigor.
Aloândia, 20 de 06 de 17
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 279 / 2017

“Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Aloândia, definido como sendo o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais relativos aos processos de abastecimento de água potável de esgotamento sanitário, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo das águas pluviais, Anexo I desta Lei.

§ 1º O Plano aprovado no caput é vinculante para todos os particulares e entidades pública ou privadas que prestem serviços ou desenvolvam ações de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Município de Aloândia.

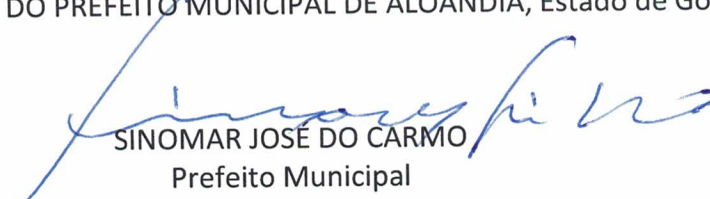
§ 2º O acesso aos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagens urbanas e gestão integrada de resíduos sólidos, mediante ampliação progressiva dos serviços, é assegurado a todos os ocupantes permanentes ou eventuais, de domicílios e locais de trabalho e de convivência social localizados no território do Município, com exceção das áreas cuja permanência ocasione risco à vida ou à integridade física dos ocupantes.

Artigo 2ª – O Plano Municipal de Saneamento Básico, deverá passar por avaliação periódica a cada 2 (dois) anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual, assegurada a ampla divulgação das propostas de revisão e dos estudos que as fundamentem, inclusive mediante consultas e/ou audiências públicas.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALOÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20 de junho de 2017.


SINOMAR JOSÉ DO CARMO
Prefeito Municipal